



Plano de Resposta e Contingência COVID-19

Última atualização: 01/09/2020

PLANO DE CONTIGÊNCIA COVID-19

1 — INTRODUÇÃO

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS), e considerando a necessidade de proteger a comunidade, o Colégio Luso – Internacional do Centro aprovou as atualizações ao seu Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus, agente causal da COVID-19.

Este plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações da OMS, da Direção-Geral de Saúde (DGS) e DGEstE ou imposições por parte das autoridades competentes.

Assim, este Plano estabelece, de forma sucinta, as medidas de contenção e os procedimentos de atuação em caso de infeção por COVID-19, seguindo a Orientação n.º 006/2020, emitida pela DGS, no dia 26 de fevereiro, e as Orientações da DGEstE/DGS para o ano letivo 2020/2021.

2 — EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global do Plano é feita pela Sr.ª Diretora, Delilah Miguel, e é apoiada por uma Equipa Operativa constituída pelos elementos efetivos infracitados:

Lower School Coordinator - Miss Yvonne McKie;

Middle and Upper School Coordinator - Mrs Manuela Vieira;

Exams Officer – Mr. Ricardo Leite

Coordenação da equipa de limpeza e higienização – Sr.ª Guida Abreu;

3 — TRANSMISSÃO E PRINCIPAIS SINTOMAS DE COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

– Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

– Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

4 — MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE COMUNITÁRIA

4.1 - Medidas Gerais de Responsabilidade Comunitária

- Qualquer membro da comunidade escolar que tenha uma temperatura igual ou superior a 38° C, tosse ou dificuldade respiratória deve permanecer em casa, e informar a Equipa Operativa.
- Utilização de máscara obrigatória, dentro das instalações do CLIC, para todos os alunos a partir do 5º ano e todos os membros do staff;
- Desinfeção das solas dos sapatos num tapete desinfetante à entrada e saída do edifício;
- Respeitar as indicações de distanciamento físico, seguindo as orientações atualizadas da DGS;
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Higienização das mãos com grande frequência com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Utilizar as diferentes portas de acesso ao CLIC conforme as indicações fornecidas para cada grupo de alunos/staff;
- Seguir os horários diferenciados e as indicações de fluxo de trânsito para evitar o cruzamento de grandes grupos de pessoas incluindo:
 - a. Horários diferenciados de entrada e saída do CLIC;
 - b. Horários diferenciados e fluxos indicados para a entrada e saída das salas de aula.

4.2 - Uso da máscara

- Afixar em cada sala de aula um cartaz com os procedimentos corretos na utilização da máscara;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Trocar de máscara sempre que esta estiver húmida;
- Lavar as mãos antes e depois de retirar a máscara;
- Retirar a máscara utilizando os atilhos/elásticos;
- Descartar em contentor de resíduos sem tocar na parte da frente;
- Ingerir água fora da sala de aula dado que não será permitido tirar a máscara dentro da sala;
- Tirar a máscara para o tempo indispensável para almoçar, dobrando-a com a parte interior para dentro e colocando-a num invólucro próprio.

5 — ACESSO AO CLIC

Até indicações em contrário, apenas o staff e os alunos poderão entrar nas instalações do CLIC. De modo a assegurar o distanciamento físico e a minimizar o risco de contaminação, qualquer pessoa que não seja essencial ao funcionamento do CLIC não poderá entrar no edifício.

Quando estritamente necessário, poderá ser dada uma autorização excepcional de acesso. Nestes casos, é obrigatório a utilização de máscara; a desinfeção das solas dos sapatos, usando o tapete próprio, ao entrar e sair do edifício e a higienização das mãos. A temperatura será medida no momento da chegada, não sendo permitida a entrada no caso de ser detetada uma temperatura igual ou superior a 38°C, ou outro possível sintoma da COVID-19.

6 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO CLIC

6.1 – Medidas Gerais

- Informação junto dos elementos da comunidade com recurso aos materiais disponibilizados pela DGS;
- Os procedimentos de limpeza e higienização serão reforçados de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- Os alunos do pré-escolar e Reception devem ser entregues, na porta lateral de serviço, pelo seu encarregado de educação (uso obrigatório de

máscara), ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um Assistente Operacional;

- Os restantes alunos devem dirigir-se para a respetiva porta externa de serviço, sem acompanhamento, de forma segura;
- A temperatura será medida no momento da chegada, não sendo permitida a entrada no caso de ser detetada uma temperatura igual ou superior a 38°C, ou outro possível sintoma da COVID-19.
- Os membros da comunidade escolar devem dirigir-se da forma mais rápida possível para as salas de atividades/local de trabalho respeitando as regras de segurança e de distanciamento físico.
- As portas das salas de aula permanecerão abertas para aumentar a ventilação. Quando possível, as janelas também serão abertas para aumentar ainda mais a ventilação;
- As salas que não estão em uso permanecerão fechadas;
- As aulas serão organizadas para que cada grupo tenha uma sala fixa, sempre que possível;
- Cada aluno terá um lugar fixo dentro da sala, sempre que possível;
- O número de alunos por sala irá garantir o distanciamento mínimo seguindo as orientações atualizadas da DGS;
- Serão estabelecidos vários locais e horários de entrada/saída, de intervalos e de refeições a fim de minimizar o cruzamento entre grupos;
- Serão igualmente afixados indicadores de fluxo nas entradas/saídas e corredores com o mesmo intuito;
- Haverá lugares marcados para fazer filas de forma a garantir o distanciamento social;
- As idas às casas de banho serão controladas para evitar possíveis concentrações.
- Cada aluno deve trazer o seu próprio material escolar dado que a partilha não será permitida;
- Não será possível trazer brinquedos ou bolas de casa;
- Os alunos não poderão permanecer no CLIC além do horário estabelecido;
- Reorganização da sala de isolamento devidamente equipada com o material recomendado;
- Não serão permitidos eventos de carácter social dentro do CLIC;
- Suspensão das visitas de estudo e saídas da escola;

6.2- Reforço da limpeza e higiene (Orientação 014/2020 da DGS)

- Colocação de álcool gel em todas as salas e áreas comuns;
- A equipa de limpeza fará a gestão diária dos resíduos de acordo com as orientações da DGS;
- As salas serão desinfetadas quando houver mudança de grupo ou de duas em duas horas;
- As mesas e secretária do professor incluindo o teclado do computador, serão limpos entre aulas;
- As instalações sanitárias serão limpas após cada intervalo e no final do dia;
- As áreas e superfícies comuns serão desinfetadas 6 vezes por dia;
- As áreas dedicadas as refeições serão desinfetadas logo após a sua utilização;
- Os brinquedos na pré-escolar serão utilizados em rotação e serão desinfetados após a sua utilização.
- Os espaços utilizados exclusivamente pelos funcionários serão desinfetados após cada intervalo e no final do dia.

6.3 - Transporte de Crianças

- Será assegurado o cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (exemplo: um por banco);
- Cada aluno terá um lugar fixo na viatura;
- Redução da lotação máxima por um terço de acordo com a legislação Vigente (Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio);
- Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a orientação da DGS (Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS);

6.4 – Organização da Sala de Isolamento

A sala de isolamento está devidamente identificada e está equipada com telefone e com os seguintes itens:

- cadeira ou marquesa;
- água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro;
- Batas impermeáveis;

7. - PROCEDIMENTOS DO PLANO DE CONTENÇÃO

- Caso houver suspeita de infeção e o aluno/membro do staff não se encontrar na escola, cabe ao encarregado de educação/membro do staff informar a Equipa Operativa.

7.1- Sala de Isolamento

- Caso houver suspeita de infeção dentro das instalações do CLIC deve dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a área de isolamento e informar a Equipa Operativa;
- Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa deve seguir o percurso indicado, e não deve tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- Ao chegar à sala de isolamento deve higienizar imediatamente as mãos;
- Caso houver acompanhante, o mesmo deve higienizar as mãos e vestir uma bata impermeável e calçar luvas descartáveis;
- A temperatura deve ser medida e o termómetro desinfetado;
- Compete à Equipa Operativa comunicar imediatamente o caso às autoridades de saúde (Linha SNS24 ou o Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM-112), seguindo as instruções recebidas;
- Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto devidamente protegido;

- Após a utilização da sala de isolamento irá ser providenciada a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento” com recurso a equipamentos de proteção individual;
- A limpeza e desinfeção será reforçada, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Será dada especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o caso suspeito;
- Os resíduos do caso serão postos em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que deve ser fechado, e segregado para posterior entrega a operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- Caso seja confirmada a infeção, o CLIC seguirá quaisquer medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde;
- Caso seja confirmada a infeção, o CLIC comunicará à sua comunidade escolar quais os procedimentos a adotar de acordo com a autoridade de saúde, e implementará todas as medidas necessárias.

7.2 – Procedimentos caso suspeito COVID-19

- O SNS 24 questionará o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
- Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte: - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica; - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição;
- Após a validação inicia-se a investigação epidemiológica e identificação de contactos.
- O CLIC seguirá todas as eventuais instruções das autoridades de saúde em relação ao rastreio de contactos e a identificação de pessoas que estiveram potencialmente expostas a gotículas respiratórias ou secreções de um caso de COVID-19;
- Os contactos próximos poderão ser de alto risco:
 - Partilha dos mesmos espaços (sala, gabinete) que o caso confirmado;
 - Presença face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Partilha de equipamentos com o caso confirmado;
- Os contactos próximos poderão ser de baixo risco:

- Contacto momentâneo com o caso confirmado;
 - Prestação de assistência ao caso confirmado com equipamentos de protecção individual e medidas adequadas de prevenção;
 - Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.
- O CLIC comunicará à sua comunidade escolar quais os procedimentos a adotar de acordo com a autoridade de saúde, e implementará todas as medidas necessárias;
 - Sempre que um aluno tenha de permanecer em isolamento social, devem os docentes providenciar a possibilidade de facultar materiais através de plataformas digitais, que possibilitem o desenvolvimento das aprendizagens;
 - Tratando-se de docente que tenha de permanecer em isolamento social deve o mesmo facultar aprendizagem online que, no caso da Upper School, podem ser efetuadas em regime de trabalho autónomo e monitorizadas pelo próprio docente;
 - Em caso de encerramento da escola, o Colégio informará os Encarregados de Educação e serão mantidas, sempre que possível, todas as atividades internas que permitam o rápido retorno à normalidade, como por exemplo limpeza, desinfeção e determinadas tarefas administrativas.
 - No caso de um eventual encerramento do Colégio haverá recurso novamente ao programa Home Learning/Ensino à Distância.

8 — Contactos de referência

School Office: 244 503 710 (08h45 – 18h30)

Os contactos em baixo devem ser utilizados exclusivamente se houver um caso confirmado de COVID-19 (18h30 – 08h45).

Miss Miguel: 919 656 169

Mrs Vieira: 919 409 266

Miss McKie: 965 854 892

SNS24: 808 24 24 24

Em caso de emergência: 112

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO NO CLIC

